



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2423, de 14 de maio de 2019.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária dos Professores efetivos do Ensino Fundamental, no período de 08 de maio de 2019 a 19 de dezembro de 2019, conforme anexo I.


Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 14 de maio de 2019.

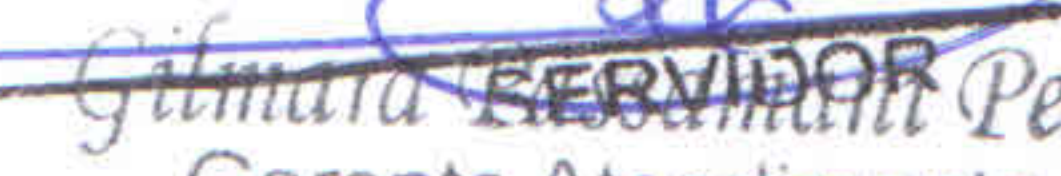

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 14/05/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14 / 05 / 2019


Gilmará Servidor
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 14 / 05 / 2019
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS MAGISTÉRIO - EFETIVO				
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXTENSÃO DE CH SEMANAL	ESCOLA
01	Adriana Drago Christ	MaPA II-1	30h para 32h	EMUEF "Santo Hilário"
02	Liliane Magnago	MaPA I-1	30h para 32h	EMUEF "Córrego Pastinho"
03	Lislainy Camatta Milleri	MaPA II-3	30h para 32h	EMPEF "São Pedro de Marilândia"
04	Maria Luiza Castro	MaPA I-1	30h para 32h	EMPEF "Alto Liberdade"
05	Vanderléia Casagrande Gabriel	MaPA II-1	30h para 32h	EMPEF "Alto Liberdade"